



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/10034
INTERESSADA	Escola Paulista da Magistratura
ASSUNTO	Alteração do Projeto do Curso de Especialização em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos, alteração no Corpo Docente e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão
PARECER CEE	Nº 25/2020 CES "D" Aprovado em 29/01/2020 Comunicado ao Pleno em 05/02/2020

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura, por meio do Ofício Nº 766/19 - rmgb, protocolado em 01/10/19, solicita deste Conselho alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos e comunica nova turma, com previsão de início para março de 2020 e término para setembro de 2021, nos termos da Deliberação CEE 147/16 (fls. 02).

A Instituição esclarece que o Projeto do Curso sofreu alteração de carga horária e de módulos, visando sua adequação à Deliberação CEE 147/16, além de alteração do corpo docente.

**O Curso foi aprovado com a nomenclatura de Métodos de Soluções Alternativas e Conflitos Humanos, pelo Parecer CEE 125/07, publicado em 23/03/07. O Projeto Pedagógico do Curso sofreu alterações, seja de reformulação, nomenclatura e docentes, aprovadas pelos Pareceres CEE 197/09, 277/09, 235/14 e 103/16, este último, já trazendo a nomenclatura atual.**

Observe-se que a Escola Paulista da Magistratura foi recredenciada pelo Parecer CEE 296/16 e Portaria CEE/GP 327/16, publicada em 01/10/16, por cinco anos.

#### 1.2 APRECIÇÃO

No Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, a aprovação e validade de Cursos de Especialização oferecidos por Escolas de Governo, Instituições de Pesquisa Científica ou Tecnológica ou de Natureza Profissional foi normatizada pela Deliberação CEE 147/16.

**A Instituição informa que está adequando o Projeto do Curso ao parágrafo único do art. 5º da supra citada Deliberação:**

*Os cursos de especialização previstos nesta deliberação são abertos para concluintes de curso superior e terão carga horária mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, das quais 360 (trezentos e sessenta) horas deverão obrigatoriamente ser presenciais, com alunos e professores simultaneamente.*

O Professor Coordenador responsável pelo Curso é o Juiz Ricardo Pereira Junior, **Doutor** em Filosofia do Direito pela USP.

O Curso será composto por quatro módulos, apresentando os **Professores Responsáveis:**

Módulos	Professores Responsáveis/ Titulação
I - Comunicação	Ricardo Pereira Junior, Doutorado em Filosofia Márcia Helena Bosch, Mestrado em Direito
II - Conflito	Ricardo Pereira Junior, Doutorado em Filosofia Cláudia Maria Chamorro Reberte Campaña, Mestrado em Direito
III - Negociação	Ricardo Pereira Junior, Doutorado em Filosofia Wendell Lopes Barbosa de Souza, Doutorado em Direito Civil
IV - Mediação	Ricardo Pereira Junior, Doutorado em Filosofia Maria Domitila Prado Manssur, Especialização em Novos Temas de Direito Civil e Direito do Consumidor *
V - Conciliação	Ricardo Pereira Junior, Doutorado em Filosofia Jorge Tosta, Doutorado em Direito

<b>VI - Arbitragem</b>	Ricardo Pereira Junior, Doutorado em Filosofia Maria Claudia Bedotti, Especialização em Novos Temas de Direito Civil e Direito do Consumidor *
<b>VII - Legislação</b>	Ricardo Pereira Junior, Doutorado em Filosofia Luciana Caprioli Palotti, Mestrado em Direito

Observe-se que de um total de 8 docentes, 2 possuem titulação acadêmica de Especialista - a **Juíza Maria Domitila Prado Manssur e a Juíza Suplente Maria Claudia Bedotti.**

Quanto à titulação dos docentes nesses Cursos, a Deliberação CEE 147/16 estabelece que:

*Art. 8º A titulação mínima dos docentes para os cursos de especialização é o grau de mestre obtido em instituição credenciada.*

*§ 1º - Excepcionalmente, poderão ser autorizados cursos com docentes sem o título de mestre, se portadores, no mínimo, de certificado obtido em curso de especialização da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionará, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do curso;*

*§ 2º - Cada membro do corpo docente, observada a expertise de sua qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da carga horária previstas na matriz curricular do curso por turma.*

A carga horária total do Curso é de **491 horas** (440 horas de aulas e atividades presenciais), estando distribuída da seguinte forma:

**Módulo I e II - Comunicação e Conflito:** 116 h/a, sendo 1 Aula Magna, 12 palestras e 12 seminários (de 4 h/a cada) + 16 horas de fichamentos obrigatórios.

**Módulo III - Negociação:** 31 h/a, sendo 3 palestras e 3 seminários (de 4 h/a cada) + 3 horas de fichamentos obrigatórios.

**Módulo IV - Mediação:** 139 h/a, sendo 15 palestras e 15 seminários (de 4 h/a cada) + 15 horas de fichamentos obrigatórios.

**Módulo V - Conciliação:** 103 h/a, sendo 11 palestras e 11 seminários (de 4 h/a cada) + 11 horas de fichamentos obrigatórios.

**Módulo VI - Arbitragem:** 40 h/a, sendo 4 palestras e 4 seminários (de 4 h/a cada) + 4 horas de fichamentos obrigatórios.

**Módulo VII - Legislação:** 62 h/a, sendo 6 palestras e 6 seminários (de 4 h/a cada) + 4 horas de orientação para monografia.

Todos os módulos encerram com prova de 4 horas de duração.

Seminários e provas estão previstos para ocorrer as quartas feiras, das 8h às 12h e palestras, as segundas feiras, das 8h às 12h.

Os comprovantes da titulação dos docentes encontram-se de fls. 15 a 34.

A Escola apresentou cronograma das aulas, com início em março de 2020 e término previsto para setembro de 2021, nominando os palestrantes do Curso (de fls. 06 a 14).

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração do Projeto do Curso de Especialização em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos, conforme requerido pela Escola Paulista da Magistratura, com a oferta de **cento e cinquenta vagas, com início previsto para março 2020 e término para setembro 2021.**

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.

**a) Cons. Claudio Mansur Salomão**  
Relator

### **3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Ivan Góes, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 29 de janeiro de 2020.

**a) Cons. Roque Theóphilo Júnior**  
Presidente

### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 05 de fevereiro de 2020.

**Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente